



## Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer**

### **ATO NORMATIVO Nº 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Limeira por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem por este informar que todas as solicitações de agendamento para utilização de espaços esportivos públicos deverão realizar-se de acordo as normas abaixo:

#### **Prazos:**

A partir de 07 de janeiro de 2019, toda solicitação de autorização para utilização de espaços esportivos públicos deverão ser protocoladas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

A utilização dos espaços esportivos públicos para a realização de aulas e treinamentos sistemáticos deverão ser renovadas a cada 03 (três) meses;

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá deliberar e se manifestar sobre a solicitação em no máximo 15 (quinze) dias;

#### **Solicitação / Protocolo:**

A solicitação de autorização para utilização dos espaço esportivo público deverá ser realizada por meio de formulário específico, preenchido e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179 – Centro – Limeira – SP.

- O formulário está disponível na recepção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou via internet no link  
<https://drive.google.com/drive/folders/1OICXiPFcBomsxJ8mSp4MIGM3We2R4-yi>;

Para realização de atividades de treinamentos e aulas deverá constar obrigatoriamente no formulário de solicitação a identificação pessoal do profissional responsável e número do registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF-SP;

Após manifestação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o requerente será comunicado para tomar ciência no processo;

#### **Outras informações:**

Informamos que o uso indevido ou fora dos padrões para a prática esportiva relativa à modalidade requerida para agendamento, poderá acarretar na suspensão e/ou cancelamento da autorização;

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em caso da necessidade da utilização dos espaços esportivos públicos para realização de atividades ou eventos



Secretaria Municipal de  
**Esporte e Lazer**

esportivos por ela promovidos ou apoiados, poderá proceder o cancelamento das autorizações, devendo comunicar o autorizado com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.